

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar BRASELINO CARLOS DA ASSUNÇÃO SOUSA DA SILVA, Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCI-DADÃO, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de março a 3 de abril de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do Titular, BRIAN BECHARA FERREIRA DA SILVA, Diretor de Planejamento e Controle.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2025.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1180809

DECRETO Nº 4544, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.005.272,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.005.272,35 (Vinte e quatro milhões cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824415058397 - SEASTER	026650000006	339093	13.865,21
431010842215058402 - SEASTER	025000000001	339036	300.000,00
431051133415048952 - FET/PA	025000000001	339014	500.000,00
672011612212978338 - COHAB	025010000061	339040	1.945.477,04
672011612212978338 - COHAB	025010000061	449052	3.144.152,81
672011645115087722 - COHAB	025010000061	449039	15.000.000,00
901011012212974668 - FES	026000000049	339030	1.067.158,11
901011012212978338 - FES	026000000049	339033	1.365.530,31
901011030215078288 - FES	026000000049	339030	293.234,50
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	36.950,37
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	68.084,00
901011030515078302 - FES	026000000049	339014	78.000,00
901011030515078302 - FES	026000000049	339030	78.000,00
901011030515078302 - FES	026000000049	339033	107.620,00
901011030515078302 - FES	026000000049	339036	7.200,00
		TOTAL	24.005.272,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4545, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.355.542,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.355.542,03 (Sete milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	015000000001	339008	1.083,34
071011512212978339 - SEOP	015000000001	339036	40.834,60
071011512212978339 - SEOP	015000000001	339093	12.191,20
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	0,01
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339030	2.500.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	015000000001	339039	4.000.000,00
751012060815282279 - SEAF	015000000001	449052	500.000,00
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319092	185.057,87
812011212212978339 - FADEP	01500100102	319096	116.375,01
		TOTAL	7.355.542,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	015000000001	449052	54.109,14
071011581215127659 - SEOP	015000000001	449051	6.500.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02500100102	444042	0,01
291012678214867429 - SEINFRA	015000000001	449051	500.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	015000000001	319011	301.432,88
		TOTAL	7.355.542,03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE MARÇO DE 2025
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4546, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 4532, de 17 de março de 2025, publicado no Doe nº 36.162, de 18 de março de 2025
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1180796

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0149/2025-CRG, DE 24/03/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.171, DE 25/03/2025.
Onde se lê: Natureza da Despesa 339040
Leia-se: Natureza da Despesa 339039
Belém-Pa, 25 de março de 2025.
Protocolo: 1180721

PORTARIA Nº 729/2025-CCG, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2325705, R E S O L V E:
autorizar GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a viajar para São Paulo/SP no período de 18 a 21 de março de 2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 DE MARÇO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 730/2025-CCG, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/2407297,